



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 29/71

DOCUMENTO Nº 727/71

Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$-150,000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona e promulga a seguinte -

l e i:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção de carneiras no cemitério municipal.

Art. 2º - Fica anulado, parcialmente, na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 506-3130.11 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Art. 3º - A despesa, autorizada no artigo 2º desta lei, será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, agradeço a atenção que sempre me tem sido dispensada, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Sebastiao Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 8.12.71
Jaircio V. Carvalho
ARQUIVISTA

ebf.